



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025		() APROVADO
() PEDIDO DE VISTA _____/_____/2025	() PEDIDO DE RETIRADA _____/_____/2025	() REPROVADO _____/_____/2025
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoio.

§2º - As assinaturas de apoio à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



Indicação nº 81 / 2025.

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a Construção da Casa Mortuária, no bairro Novo Diamantino.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico para que seja implementada a construção da Casa Mortuária, no bairro Novo Diamantino, tendo em vista que o município não possui um local adequado para que os munícipes possam velar os seus entes queridos.

A construção da casa mortuária no município de Diamantino, é uma obra de suma importância para os moradores e também de interesse público relevante, no qual, a maioria dos cidadãos não possuem disponibilidade de um espaço adequado para a realização de cerimônias fúnebres, velórios e despedidas.

Portanto, com a construção da casa mortuária, será proporcionado aos familiares e amigos um espaço digno, com o suporte adequado durante momentos de profunda dor, para que assim, possam realizar a despedida do seu ente. Então, deve ser considerado que em um momento como esse de tamanha dor, as famílias enlutadas necessitam de um local e suporte adequado para a última despedida, do seu ente querido.

Deste modo, estaremos beneficiando os munícipes de Diamantino e reconhecendo a importância de um ambiente adequado, e proporcionando um acalento maior para esse momento de luto, que antecede o sepultamento.

Sem mais, colho do ensejo para externar à Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 07 de março de 2025.


Alex Rupolo

Vereador- PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador- PL

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora – União

Gonçalina da Costa Souza
Vereadora – PSD

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador - MDB